



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 698/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE MODALIDADES DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º Fica pela presente lei autorizada a abertura de crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, a importância R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do bloco Média e Alta Complexidade.	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
TOTAL FONTE	40.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.030 – Manutenção Atividades do bloco Média e Alta Complexidade.	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
TOTAL FONTE	40.000,00

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração